

Decreto N° 2100 - de 22 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 978, 30 de Novembro de 2016

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0050 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF E PACS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - - R\$ **10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.00.26.782.0011.1.0050 - 4.4.90.51.00 CONST E RECUP DE PONTES E OUTRAS ESTRUTURAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - - R\$ **10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Setembro de 2017



SONIA MARIA UNTALER
Prefeito Municipal
CPF: 686.266.146-91

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 22/09/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2099 / 2017

Decreta Ponto Facultativo.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, foi declarado *Feriado Nacional o dia 12 de Outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil*, o que demonstra a relevância da data em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **13 de outubro de 2017**, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, como Saúde (plantão Policlínica), Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo), de modo a não prejudicar o atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 22 de setembro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 22/09/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura

Decreto N° 2098 - de 19 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.500,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 978, 30 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

2.01.00.04.122.0002.2.0017 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 11.500,00

Unidade 02 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.02.02.13.392.0005.2.0043 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 23.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 34.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

2.01.00.04.122.0002.1.0057 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO - - - - - R\$ 34.500,00


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 34.500,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 34.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 34.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 19 de Setembro de 2017


SONIA MARIA UNTALER
Prefeito Municipal
CPF: 686.266.146-91

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado em 19/09/2017
através de afixação no Quadro de
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura